

EDITAL Nº 004/2017/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES
BRASIL - MÉXICO (BRAMEX) e BRASIL - COLÔMBIA (BRACOL)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2018/1

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para os **Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX) e Brasil - Colômbia (BRACOL)**, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação, listados no **ANEXO I**, para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2018, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes dos cursos presenciais de graduação da UFLA (**ANEXO I**) para a participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX) e Brasil - Colômbia (BRACOL) – Edição 2018/1 entre a Universidade Federal de Lavras e as seguintes universidades:

- Universidad de Colima - **México** (www.ucol.mx)
- Universidad de Monterrey - **México** (<http://udem.edu.mx>)
- Universidad de Los Llanos - **Colômbia** (<http://www.unillanos.edu.co>)
- Universidad Autónoma de Occidente - **Colômbia** (www.uao.edu.co)
- Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales - **Colômbia** (www.udca.edu.co)

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação listados na tabela do Anexo I;

2.1.2. Ter integralizado pelo menos 40% e no máximo 90% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

2.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital (**ANEXO II**);

2.1.4. Não ter participado de intercâmbio regulamentado por editais da UFLA nos últimos 2 anos;

2.1.5. Não ter sido beneficiado pelos programas BRACOL ou BRAMEX a qualquer tempo.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados 6 (seis) candidatos para estudarem nas universidades mexicanas ou colombianas por 1 semestre, conforme tabela abaixo:

Universidade	Vagas	Início do semestre	Término do semestre
Universidad de Colima (México)	2	01 de fevereiro de 2018	29 de junho de 2018
Universidad de Monterrey (México)	1	15 de janeiro de 2018*	23 de maio de 2018*
Universidad de Los Llanos (Colômbia)	1	05 de fevereiro de 2018	09 de junho de 2018
Universidad Autónoma de Occidente (Colômbia)	1	22 de janeiro de 2018	2 de junho de 2018
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (Colômbia)	1	01 de fevereiro de 2018	28 de maio de 2018

*previsão

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **03 a 10 de outubro**, de **08:00 - 12:00 horas e 14:00-18:00 horas**, na Diretoria de Relações Internacionais, Prédio da Reitoria.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, disponível no site da DRI (www.dri.ufla.br);
- b) Atestado de matrícula com percentual de curso e CRA, emitido no SIG;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Cópia da página de identificação do passaporte válido (**não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem a cópia deste documento**);
- e) Declaração de participação no Brother UFLA, emitida pela DRI, se houver;
- f) Carta de recomendação emitida por 2 docentes do curso ao qual pertence o candidato, assinada e com carimbo, utilizando o modelo anexo (**ANEXO III**);
- g) Certificados de participação em: iniciação científica, projetos de extensão, núcleo de estudos, monitoria, organização de eventos e cursos presenciais do Núcleo de línguas da UFLA - Nucli (Idiomas sem fronteiras - IsF), se houver.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória):

5.1.1.1. Verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 a 2.1.5 deste Edital;

5.1.1.2. Análise dos documentos listados no item 4.2;

5.1.1.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos e entregarem a documentação completa serão convocados para realizar **a prova de conhecimentos em língua espanhola** (Valor máximo =100 pontos), que será realizada no dia **16/10/2017, às 08:30 horas, no Anfiteatro Magno Antônio Patto Ramalho (Ramalhão), do Departamento de Biologia (DBI)**. O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência e não será permitida a entrada após o início da prova.

5.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

5.1.2.1. Análise do CRA, com peso de 30%;

5.1.2.2. Nota obtida na prova de espanhol, que será composta por questões objetivas e discursivas com valor máximo de 100 pontos, com peso de 50%;

5.1.2.3. Participação em atividades extracurriculares, com peso de 10% e pontuação conforme a tabela do **ANEXO IV**;

5.1.2.4. Participação no programa Brother UFLA, com peso de 10%;

5.1.2.4. A pontuação final desta etapa será dada pelo somatório: CRA (30%) + Nota da prova (50%) + Atividades extracurriculares (10%) + Brother UFLA (10%).

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma com os classificados BRAMEX e outra com os classificados BRACOL.

5.4. Em cada lista, os candidatos selecionados para o intercâmbio serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na etapa 2, até o limite das vagas oferecidas.

5.5. Os candidatos classificados além do limite das vagas disponíveis constarão na “Lista de Espera BRAMEX” e “Lista de Espera BRACOL”.

5.6. Em cada lista, se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Os candidatos que se encontrarem em período mais avançado no curso;
- b) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.7. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.8. A convocação do discente seguirá a ordem de classificação da lista, mas estará condicionada a quantidade de vagas disponíveis e a oferta de cursos pela universidade de destino.

5.9. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário (a) o (a) discente selecionado (a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA.

II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VI. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. A participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México e Brasil - Colômbia – Edição 2018/1 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

7.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

7.4. Os discentes selecionados para as instituições mexicanas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX)**, firmado entre a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana*, doravante ANUIES e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):

Universidade	Benefícios
Universidad de Colima (México)	Hospedagem e alimentação em casa de família.
Universidad de Monterrey (México)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação

7.5. Os discentes selecionados para as instituições colombianas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)**, firmado entre a *Asociación Colombiana de Universidades*, doravante ASCÚN e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):

Universidade	Benefícios
Universidad de Los Llanos (Colômbia)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (Colômbia)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação
Universidad Autónoma de Occidente (Colômbia)	Hospedagem e alimentação

7.6. A DRI e a PRG não se responsabilizam por qualquer alteração realizada pela universidade de destino em relação ao tipo de benefício oferecido;

7.7. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como **passagens de ida e volta; passaporte; visto de estudante; seguro saúde obrigatório com cobertura exigida no México ou Colômbia**, conforme o caso; **material de estudo e demais despesas pessoais no país** que não sejam cobertas pelo Programa.

8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro semestre de 2018.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	03/10/2017
Inscrição dos candidatos (1ª etapa)	03/10/2017 a 10/10/2017
Resultado dos selecionados para a 2ª etapa	11/10/2017
Prova de espanhol	16/10/2017
Divulgação do Resultado Parcial	17/11/2017
Prazo para recurso	17/11/2017
Resultado final	18/11/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

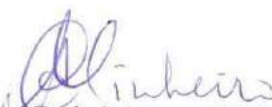
10.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX) GCUB – ANUIES e do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia (BRACOL) GCUB – ASCÚN. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, pela ANUIES e pela ASCÚN, órgãos responsáveis pelo programa e pela confirmação da mobilidade.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 03 de outubro de 2017.



Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais



Prof. Ana Carla Marques Pinheiro
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

ANEXO I - Cursos participantes

MÉXICO

Universidade de destino	Vagas	Cursos participantes
Universidad de Colima	2	Administração Pública (Bacharelado); Filosofia (Licenciatura plena); Letras (Licenciatura plena); Física (Licenciatura plena); Matemática (Licenciatura plena); Pedagogia (Licenciatura plena); Nutrição (Bacharelado); Medicina ¹ (Bacharelado); Direito (Bacharelado); Engenharia Civil (Bacharelado); Ciência da Computação ² (Bacharelado) e Sistemas de Informação ² (Bacharelado)
Universidad de Monterrey	1	Filosofia (Licenciatura plena); Letras (Licenciatura plena); Nutrição (Bacharelado); Medicina ¹ (Bacharelado); Direito (Bacharelado) e Engenharia Civil (Bacharelado).

¹Estudantes de medicina poderão cursar disciplinas do curso de *Médico cirujano y partero*.

²Estudante de Ciência da computação e Sistemas de Informação poderão cursar disciplinas do curso de *Ingeniería en Software* ou *Ingeniería en Sistemas Computacionales*.

**ANEXO I - Cursos participantes
COLÔMBIA**

Universidade de destino	Vagas	Cursos participantes
Universidad de Los Llanos	1	Medicina Veterinária (Bacharelado); Zootecnia (Bacharelado); Agronomia (Bacharelado); Ciências Biológicas (Licenciatura plena e Bacharelado); Educação Física (Licenciatura plena e Bacharelado) e Administração (Bacharelado).
Universidad Autónoma de Occidente	1	Engenharia Ambiental (Bacharelado); Engenharia Mecânica (Bacharelado); Engenharia de Controle e Automação ³ (Bacharelado) e Administração (Bacharelado).
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales	1	Educação Física (Licenciatura plena e Bacharelado); Zootecnia (Bacharelado); Medicina Veterinária (Bacharelado); Agronomia (Bacharelado); Engenharia Ambiental e Sanitária ⁴ (Bacharelado) e Administração (Bacharelado).

³Estudantes de Engenharia de controle e automação poderão cursar disciplinas do curso de *Ingeniería Mecatrónica*.

⁴Estudantes de Engenharia Ambiental e Sanitária poderão cursar disciplinas de *Ingeniería Geográfica y Ambiental* ou *Ciencias Ambientales*.

ANEXO II - CRA médio por curso

Curso	CRA Médio
Administração (Bacharelado)	70,11
Administração Pública (Bacharelado)	68,29
Agronomia (Bacharelado)	64,90
Ciência da Computação (Bacharelado)	54,99
Ciências Biológicas (Bacharelado)	68,59
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	66,79
Direito (Bacharelado)	78,93
Educação Física (Bacharelado)	69,17
Educação Física (Licenciatura Plena)	69,04
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	63,65
Engenharia Civil (Bacharelado)	73,35
Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)	66,01
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	63,65
Filosofia (Licenciatura Plena)	63,52
Física (Licenciatura Plena)	56,73
Letras (Licenciatura Plena)	74,35
Matemática (Licenciatura Plena)	61,25
Medicina (Bacharelado)	76,74
Medicina Veterinária (Bacharelado)	69,81
Nutrição (Bacharelado)	66,69
Pedagogia (Licenciatura Plena)	79,77
Sistemas de Informação (Bacharelado)	54,19
Zootecnia (Bacharelado)	60,48

ANEXO III - Modelo de carta de recomendação
Substituir o que está em vermelho de acordo com a situação.
Entregar 2 cartas emitidas por docentes do curso de graduação ao qual pertence.



Lavras, dia de outubro de 2017.

Ao setor de Relações Internacionais,

Eu, nome do(a) professor(a), professor(a) do Departamento de nome do Departamento da UFLA, recomendo o(a) discente nome do(a) discente do curso de graduação em nome do curso (número de matrícula 0000000000) como candidato(a) ao programa de intercâmbio de estudantes Brasil - México ou Colômbia (BRACOL ou BRAMEX).

O(a) referido(a) discente sempre demonstrou interesse nas aulas, assiduidade, responsabilidade, respeito com os colegas e participou ativamente das atividades propostas no seu curso, qualidades que tornam possível o efetivo aproveitamento do intercâmbio. Ressalto ainda que esta experiência será benéfica para o crescimento acadêmico e pessoal do(a) nome do(a) discente.

Respeitosamente,

Assinar e carimbar

Nome do(a) professor(a)

ANEXO IV - Tabela de pontuação atividades extracurriculares

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 6 meses	2 pontos
Extensão	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
Monitoria	1 ponto / por certificado	2 pontos
Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
Organização de eventos	0,5 pontos / evento	1 pontos
Cursos presenciais do NuLi (IsF)	0,5 pontos/ certificado	1 pontos
TOTAL		10 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios:

- i. Certificado/declaração de iniciação científica emitido (a) pela pró-reitoria de pesquisa da UFLA (PRP);
- ii. Certificado/declaração de extensão emitido (a) pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC);
- iii. Certificado/declaração de monitoria emitido (a) pela pró-reitoria de graduação da UFLA (PRG);
- iv. Certificado/declaração emitido (a) por núcleo de estudos da UFLA;
- v. Certificado;
- vi. Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NuLi) - Idiomas sem Fronteiras (IsF).